

EMENDA Nº 01

I – Fica alterada na redação dada pelo art. 1º do PLL nº 288/16 ao inc. II do caput do art. 3º da Lei nº 10.531, de 2008, alterada pela Lei nº 12.117, de 2016, conforme segue:

“Art. 3º

.....

II – 12 (doze) anos, no caso de VTHs.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2017.


Vereador Reginaldo Pujol,
DEM